

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	9
Súmulas de Contratos.....	9
Editais.....	11
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	11



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PROVISÓRIO N.º 22/2025 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 143/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO CLAUDIO DOMINGOS MASTRANGELO COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.745/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 143/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas	Tribunal do Júri			Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Pelotas	Vara de Execuções Criminais		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Pelotas (Rio Grande, Camaquã, Jaguarão, Canguçu e Pelotas).	Dígito final 0,2,4,6,8
2º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Pelotas	Vara de Execuções Criminais		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Pelotas (Rio Grande, Camaquã, Jaguarão, Canguçu e Pelotas).	Dígito final 0,2,4,6,8
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Pelotas (Rio Grande, Camaquã, Jaguarão, Canguçu e Pelotas).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pelotas	
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas				1/2



Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
1º Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
1º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
2º Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
2º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
Juízo da 4ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
Juízo da 6ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pelotas	Juizado Especial da Fazenda Pública			Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
Juízo do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas				Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Especializada	Fundações			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
1º Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
1º Juízo da 5ª Vara Cível da				Dígitos finais



Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

Comarca de Pelotas				2, 4, 6, 8 e 0
2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
2º Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
2º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
Juízo da 4ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
Juízo da 6ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Pelotas				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pelotas	Juizado Especial da Fazenda Pública			Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
Juízo do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas				Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Especializada	Fundações			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Pelotas	Juizado da Infância e Juventude			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Criança e Adolescente		Fiscalização de instituições de acolhimento e/ou internação de longa permanência.	

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/5/2025, com vigência até 30/4/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

CLAUDIO DOMINGOS MASTRANGELO COELHO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

ATO PROVISÓRIO N.º 23/2025 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Redistribuição n. 2/2025 - PGJ, da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO CLAUDIO DOMINGOS MASTRANGELO COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,





Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.665/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Redistribuição n. 2/2025 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, REG. PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRAB. DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre - Saúde Suplementar				Dígito final 1,3,5,7,9
1º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da Vara Estadual de Ações Coletivas da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 1,3,5,7,9
2º Juízo da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre - Saúde Suplementar				Dígito final 1,3,5,7,9
2º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da Vara Estadual de Ações Coletivas da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 1,3,5,7,9
Juízo da Vara dos Registros Públicos do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Usucapião		Dígito final 1,3,5,7,9
Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 de Busca e Apreensão de Veículos Automotores				Dígito final 1,3,5,7,9
Juízo do Núcleo PROGRAM Bancário de Justiça 4.0				Dígito final 1,3,5,7,9



Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

Juízo Projeto DPVAT				Dígito final 1,3,5,7,9
Unidades Jurisdicionais da Comarca	Juizado Especial Cível			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, REG. PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRAB. DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 11ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre - Saúde Suplementar				Dígito final 0,2,4,6,8
1º Juízo da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da Vara Estadual de Ações Coletivas da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 0,2,4,6,8
2º Juízo da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 11ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre - Saúde Suplementar				Dígito final 0,2,4,6,8
2º Juízo da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da Vara Estadual de Ações Coletivas da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 0,2,4,6,8
Juízo da Vara da Direção do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da Vara dos Registros Públicos do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Registro de Imóveis		
Juízo da Vara dos Registros Públicos do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Usucapião		Dígito final 0,2,4,6,8
Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 de Busca e Apreensão de Veículos Automotores				Dígito final 0,2,4,6,8
Juízo do Núcleo PROGRAM Bancário de Justiça 4.0				Dígito final 0,2,4,6,8
Juízo Projeto DPVAT				Dígito final 0,2,4,6,8
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata



Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

Cível	Registros Públicos		Registros Imobiliários.	
Cível	Registros Públicos	Procedimento Administrativo		
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, REG. PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRAB. DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara dos Registros Públicos do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Registro Civil das Pessoas Naturais		
Juízo da Vara Estadual de Acidente do Trabalho				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Registros Públicos	Registro Civil das Pessoas Naturais		

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/5/2025, com vigência até 30/4/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

CLAUDIO DOMINGOS MASTRANGELO COELHO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

ATO TEMPORÁRIO N.º 20/2025 - PGJ

Modifica, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 46, para atuação na Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO CLAUDIO DOMINGOS MASTRANGELO COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.747/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 46, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 46				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Pelotas	Vara de Execução Criminais		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Pelotas (Rio Grande, Camaquã, Jaguarão, Canguçu e Pelotas).	Dígitos finais 1,3,5,7,9
2º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Pelotas	Vara de Execução Criminais		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Pelotas (Rio Grande, Camaquã, Jaguarão, Canguçu e Pelotas).	Dígitos finais 1,3,5,7,9
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Pelotas (Rio Grande, Camaquã, Jaguarão, Canguçu e Pelotas).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Regional de Pelotas, Anexo do Presídio Regional de Pelotas e Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 5ª Região	



Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/5/2025, com vigência até 30/4/2026.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de maio de 2025.**CLAUDIO DOMINGOS MASTRANGELO COELHO,**
Procurador-Geral de Justiça interino

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 172/2025****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**
TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 1702/2025/SUBADM, que nomeou EMILIANO CAMPAGNARO CHILANTE para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em primeiro (1º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Campos de Cima da Serra – R07 (PGEA 01528.000.365/2025 – Port. 1720/2025/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BIANCA CANEPPELE SOTT para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Campos de Cima da Serra – R07 (PGEA 01528.000.365/2025 – Port. 1721/2025/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 19 de maio de 2025, o servidor MARLON BIBANO RIBEIRO, ID n.º 3402509, do cargo de Técnico do Ministério Público, classe "F", deste Órgão, em razão de posse em cargo público do Estado do Amazonas (PGEA 01864.000.164/2025 – Port. 1727/2025/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 19 de maio de 2025, a Portaria n.º 1591/2023/SUBADM, que designou o servidor MARLON BIBANO RIBEIRO, ID n.º 3402509, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de Sananduva (PGEA 00576.000.277/2025 – Port. 1728/2025/SUBADM).

- a contar de 19 de maio de 2025, a Portaria n.º 986/2025/SUBADM, que designou o servidor MARLON BIBANO RIBEIRO, ID n.º 3402509, Técnico do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário de Unidade Administrativa junto à Promotoria de Justiça de Sananduva, para desempenho de atividades internas de assessoramento administrativo, triagem de processos e atividades externas (PGEA 00576.000.279/2025 – Port. 1729/2025/SUBADM).

DESIGNAR

- o servidor VICTOR HUGO RODRIGUES CAMARGO, ID n.º 5096529, Técnico do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário de Unidade Administrativa junto à Promotoria de Justiça de Jaguarão, para desempenho de atividades internas de assessoramento administrativo, triagem de processos e atividades externas, devendo perceber a gratificação correspondente, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico da classe A do cargo de Técnico do Ministério Público (PGEA 02483.000.066/2025 – Port. 1723/2025/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 16/05/2025, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), LIZIANE MENEZES DE SOUZA, tendo entrado em exercício em 19/05/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de maio de 2025.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 0017/2025**PROCEDIMENTO Nº 02405.000.037/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**

CONTRATADA: CLARO S.A. - CLARO S.A.; **OBJETO:** prestação de serviços de telecomunicações do tipo Serviço Móvel Pessoal (SMP), a serem executados de forma contínua, sob demanda, abrangendo planos de comunicação por voz e dados, incluindo fornecimento de dispositivos móveis, em regime de comodato (smartphones e pen-modens); **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.850.958,00; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto /Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.40, 4014; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, pelas Leis Estaduais n.º 13.706/2011 e n.º 15.228/2018, pelos Provimentos PGJ/RS n.ºs 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023 e demais





Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

legislações aplicáveis.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2025.
ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO Nº 024/2025
PROCEDIMENTO 02405.000.037/2025

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 0017/2025, os servidores: RUBENS RICARDO FREIBERGER, ID 3372723, como Fiscal Técnico; ADROALDO LUIZ MINOSSI COSTA, ID 3433340, como Fiscal Técnico Substituto; LUIS EDUARDO NASCIMENTO MORAES, ID 4570413, como Gestor de Contrato; ANA LUCIA VIEIRA VARGAS, ID 3434990, como Gestor de Contrato Substituto.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 7 de maio de 2025.
ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DE ADESÃO
PROCESSO N.º 01236.000.090/2025

CONTRATADA: XÉRICA BRASIL LTDA.; **OBJETO:** Expansão do Uso de serviços de Nuvem Computacional (cloud computing), para a contratação de créditos para créditos de nuvem google e de créditos para o uso de ferramentas disponíveis no GCP voltadas à área de Business Intelligence, ao desenvolvimento e integração de soluções de IA (Gemini, Vertex IA e outros) e a utilização e integração com Google Maps, incluindo suporte técnico, implantação e treinamento; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.422.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.40, Rubrica 4009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 86, § 2º, § 4º e § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 – adesão à Ata de Registro de Preços n.º 041/2024, do Ministério Público do Estado de Amapá;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2025.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO 01075.003.081/2025

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Faculdade Brasileira de Inovação - Fabin, CNPJ nº 47.737.719/0001-73; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Stevam Hoffmann Valencia, Sócio-Diretor.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de maio 2025.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 00730.000.434/2025

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. DAVI LOPES RODRIGUES JÚNIOR**, ID 3437469.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **JDK5D62**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de abril de 2025.
HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO N.º 00677.000.319/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2024

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de elevadores, torna público, para os devidos fins, que decidiu, pelo conhecimento e pelo desprovisionamento do recurso administrativo interposto por NALC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA., a fim de ADJUDICAR o objeto do certame à empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. (lotes 1, 2 e 3) e à empresa CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA. (lote 4), bem como HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024, em conformidade com o inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: princípios, legislação e regras do ato convocatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2025,
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

EDITAL N.º 83/2025Resultado do Edital n.º 77/2025 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO
(DEMP 9/5/2025)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEAs 00952.003.841/2024, 00033.000.506/2025, 00741.004.065/2024, 01219.003.411/2024, 00874.000.537/2024, 00912.000.833/2024, 00033.001.368/2024, 00879.000.844/2024, 00892.000.204/2024, 00033.000.903/2024, 00816.008.307/2024, 00001.001.617/2024, 02483.000.037/2024, 00033.001.271/2024, 00935.000.296/2025 e 00033.000.356/2025, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado das remoções referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de maio de 2025.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 84/2025Resultado do Edital n.º 78/2025 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 9/5/2025)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEAs 01514.000.651/2025, 00715.001.130/2025, 01610.001.108/2025, 00826.002.465/2025 e 00910.000.317/2025, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado das remoções referentes ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de maio de 2025.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 85/2025**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n.º 1628/2023/SUBADM, publicada no Boletim n.º 255/2023, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 24/07/2023, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n.º 87/2025, n.º 88/2025 e n.º 121/2025, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de maio de 2025.**ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE**,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N.º 11/2025**

O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução n.º 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. Nº DO PROCEDIMENTO: 01652.000.256/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 120ª ZE - Bruna Maria Borgmann. OBJETO: Sentença de não prestação de contas (Partido Trabalhista Brasileiro - PTB de Doutor Maurício Cardoso/RS, exercício 2023) e certidão de trânsito em julgado - Processo 0600039-45.2024.6.21.0120. INVESTIGADO: Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB/RS. LOCAL DO FATO: Horizontina. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de maio de 2025.**RODRIGO LÓPEZ ZILIO**,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.





Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

BOLETIM N.º 17/2025 - CAOURB

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/auditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01708.000.520/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Átila Castoldi Kochenborger. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: Apurar eventual irregularidade ambiental e urbanística de dique no Córrego da localidade de Várzea do Agudo, próximo à Escola Santos Reis, bem como de eventual insuficiência de mecanismo de drenagem de águas pluviais urbanas (galeria) na ERS-348, próximo ao local. INVESTIGADO(S): Município de Agudo. LOCAL DO FATO: Agudo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00718.000.608/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Em atenção ao Provimento nº 56/2022 - PGJ, instaura-se o presente Procedimento Administrativo permanente, relacionado ao Município de Bagé, visando acompanhar e zelar pela regularidade do funcionamento dos instrumentos componentes dos Sistemas Municipais de Habitação de Interesse Social, quais sejam, Plano Local/Municipal de Habitação de Interesse Social e respectivos Fundos e Conselhos Municipais correlatos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bagé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01532.000.005/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Averiguar a regularidade de obra (edifício residencial) na Rua Marques de Souza, 721, esquina com a Viela José Bugallo, bairro São Francisco, nesta Cidade. INVESTIGADO(S): Finance Empreendimentos Imobiliários Ltda. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01502.000.335/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Apurar ocorrência de dano ambiental estético à cidade, além de exposição dos munícipes a risco de acidentes pela inobservância das disposições do artigo 1º, inciso XVIII, da Lei nº 10.257/2001 e da Resolução Normativa ANEEL nº 1.044/2022, em razão do acúmulo de fios nos postes de energia elétrica. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01506.001.193/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giardin de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Apurar eventual irregularidade nas operações de oficinas nas imediações das vias Almirante Tamandaré e Tasso Fragoso, em Canoas/RS, por supostamente desprovidas de licenciamento ambiental e por utilizar a calçada para o exercício das atividades, comprometendo a mobilidade urbana. INVESTIGADO(S): Município de Canoas. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00772.001.896/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: As noticiantes, Jussara Bortolazzo e Juliana Costa de Oliveira, encaminharam via mensagem de WhatsApp imagens relatando que a comunidade de Ribeirão, em São João do Polêsine, devido aos desmoronamentos, está sem acesso a água potável desde de 30 de abril de 2024, o que os leva a consumir água de vertentes que não são tratadas e, por consequência, vem causando problemas intestinais aos residentes. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São João do Polêsine - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01650.000.506/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Cidadão alega que está sendo construída uma casa na Rua Ítalo Bertoldo, próximo ao Restaurante do Casquinha, em Nova Palma - RS, sem projeto e supervisão profissional de um engenheiro ou arquiteto, tão pouco licença da Prefeitura Municipal, além de todo o material utilizado, o qual fica acumulado de forma precária no entorno da obra, principalmente, em dias de chuva, acaba invadindo o terreno do declarante, o qual fica ao lado da obra. Afirma que procurou a Prefeitura Municipal, onde lhe foi recomendado que procurasse o Ministério Público em busca de orientação e providências, uma vez que aquela Administração Municipal, não possui Fiscal de Obras no seu quadro de servidores. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01650.000.251/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Cidadão, residente na Rua Ítalo Bertoldo, s/n.º, em Nova Palma, alega que seu vizinho de fundos, Amadeu de Souza, fez construções irregulares na sua propriedade, o que está causando danos na propriedade do declarante, consistente no acúmulo de esgoto cloacal e entulhos provenientes das obras. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01776.000.573/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Trindade. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Acompanhar as medidas adotadas para sanar os alagamentos na Rua Dr João Pedro Ortiz, 617, Conceição, em Guaporé. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaporé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00789.000.198/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Modesti Donin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. OBJETO: Acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do





Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

Município de Sete de Setembro, conforme prevê o Programa RESSanear. INVESTIGADO(S): Município de Sete de Setembro. LOCAL DO FATO: Sete de Setembro, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01800.000.565/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Flavia Amaral Rezende. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: solicito vossa orientação quanto a possibilidade de abertura de via mínima, com largura média de 3,5 m (três metros e meio), para viabilizar a realização de estudos geotécnicos através das sondagens previstas no termo de referência e melhor subsidiar a emissão da LI. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Petrópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.002.601/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Prejuízos trazidos ao sistema de drenagem em razão de obra irregular. INVESTIGADO(S): Paulo Gilberto Rosso. LOCAL DO FATO: Avenida General Abreu e Lima, nº 44, bairro Lindaia, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01530.000.764/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar as medidas adotadas pelo Município de Santa Cruz do Sul para a promoção de melhorias na Rua José Severino Pick, Bairro Aliança, em razão da grande circulação de ônibus e automóveis no trecho. INVESTIGADO(S): Município de Santa Cruz do Sul. LOCAL DO FATO: Município de Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.004.545/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar as medidas adotadas pelo Município de Santa Cruz do Sul para realocação das famílias, moradoras do Recanto do Sossego, atingidas pela enchente de 2024. INVESTIGADO(S): Município de Santa Cruz do Sul. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01530.001.063/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar a adoção de medidas para a realização de reparos na calçada da Rua Sete Setembro, pela empresa Real Empreendimentos S.A. (CNPJ nº 92.213.552/0001-04), em razão da existência de risco aos pedestres. INVESTIGADO(S): REAL EMPREENDIMENTOS S/A. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.004.370/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averiguar imóvel colapsado com risco de acidente grave na Rua Visconde de Pelotas, nº 86, em Santa Maria/RS. Referência: Casa de madeira ao lado do Edifício San Rafael, entre as ruas Aristides Lobo e Fernandes Vieira. INVESTIGADO(S): Jacira Gonçalves. LOCAL DO FATO: Rua Visconde de Pelotas, nº 86, em Santa Maria/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01522.000.239/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averiguar denúncia de irregularidades na ocupação do solo em terreno perpendicular à Rua Açucenas, entre o Lote 10 da quadra N e o Lote 1 da quadra T, Loteamento Novo Pinhal, no Município de Itaara sobre matrícula n. 16012. INVESTIGADO(S): Elizandro Santos de Oliveira, Município de Itaara. LOCAL DO FATO: Terreno perpendicular à Rua Açucenas, entre o Lote 10 da quadra N e o Lote 1 da quadra T, Loteamento Novo Pinhal, no Município de Itaara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01706.000.380/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Bisogno Paz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Averiguar situação de loteamento irregular, a fim de verificar a possibilidade de aplicação do Provimento nº 34/2023-CGJ - Programa More Legal, e apurar a ausência de fornecimento de água potável ao moradores do referido loteamento, situado em uma Travessa na Rua Pedro Nunes da Silva, Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha. INVESTIGADO(S): SAP - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. LOCAL DO FATO: Travessa na Rua Pedro Nunes da Silva, Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.001.247/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Ausência de fornecimento de água potável e rede de tratamento de esgoto na localidade de Barragem do Salto (Vila Esperança - Distrito de Eletra) em SFP. INVESTIGADO(S): Município de São Francisco de Paula. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00882.000.354/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Acompanhamento do planejamento da universalização do serviço de saneamento básico no âmbito do Município de São Francisco de Paula. INVESTIGADO(S): Município de São Francisco de Paula. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00882.000.355/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Acompanhamento do planejamento da universalização do serviço de saneamento básico no âmbito do Município de Cambará do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Cambará do Sul. LOCAL DO FATO: Cambará do Sul.



Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edição n. 4022

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.000.240/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Cesar Sgarbossa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar a existência e eventual dano ambiental decorrente de suposto esgoto a céu aberto no município de Arroio dos Ratos, especificamente na Rua Horácio Rocha, nº 765 no município de Arroio dos Ratos. INVESTIGADO(S): Município de Arroio dos Ratos. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00887.000.165/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Cesar Sgarbossa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades no fornecimento de água na região do Parque Farroupilha, Arroio dos Ratos-RS. INVESTIGADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL ARROIO DOS RATOS. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00814.000.926/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Eventuais problemas de entupimento da "rede de esgoto cloacal e pluvial" na Rua Lima e Silva, em Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.004.261/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Possíveis irregularidades em obras de empreendimento imobiliário (condomínio de lotes). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Avenida Estrada do Engenho, 3481, bairro São Gonçalo, Pelotas/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.